



PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA DA LOGOPLASTE - GESTÃO E CONSULTORIA FINANCEIRA, S.A.

Na sequência de comunicação recebida hoje da sua accionista LOGOPLASTE - Gestão e Consultoria Financeira, S.A. (“LGCF”) relativamente a uma transacção realizada pela mesma, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (“REN”) vem prestar a seguinte informação ao mercado:

A LGCF e o Banco Comercial Português, S.A., (“Millennium bcp”) contrataram entre si um direito de disposição ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 105/2004, de 8 de Maio, o qual teve por objecto 28.131.422 acções escriturais, nominativas, representativas de 5,27% do capital social da REN (“Acções REN”).

Nos termos do referido contrato, todavia, à LGCF continuarão a ser imputados os respectivos direitos de voto, nos termos da alínea e) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários (“CdVM”), mantendo o direito aos dividendos, pelo que o exercício de tal direito de disposição por parte do Millennium bcp não afecta o montante da actual participação qualificada da LGCF na REN, que se computa em 8,41% do capital social e dos direitos de voto da REN.

No quadro descrito, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, para os efeitos do número 5, do artigo 20.º do CdVM, ilidiu a presunção de concertação entre o Millennium bcp e a LGCF relativamente às Acções REN.

Lisboa, 3 de Junho de 2011

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.